

RESOLUÇÃO 75/2003



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Camara Municipal de Queimados

DOQ 126 ANO VII

AUTOR: MESA DIRETORA

"Cria Comissão Representativa para
atuar no período do Recesso Legislativo"

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUCAO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Queimados, de caráter político e fiscalizador, para atuar no período de 1º a 31 de Julho de 2003, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os membros da Comissão Representativa serão eleitos em votação secreta, de acordo com o caput do Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Representativa são definidas no Inciso I, II e III do Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - A Comissão Representativa terá três membros e no seu funcionamento observará o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 03 de julho de 2003.

MAX RODRIGUES LEMOS

Presidente

LUCIANO LUIZ MOREIRA

Vice - Presidente

JAIRO DA COSTA LIMA

Secretario